



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 015/81

**Espécie do Expediente :** " Dá denominação de uma via pública no loteamento

Moradas da Colina."

**Proponente :** Legislativo Municipal - Ver. Leone Pereira da Cunha

**Data de entrada** 22 / maio / 1981.

**Protocolado sob N.º** 1056 Fl.12.

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 25/05/81, o presente projeto baixou à com. de Justiça e Redação, Finanças e Ocorrências. *ML*

Em sessão ordinária de 13.06.81, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *ML*

PLL 015/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014698

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BD478FD232FC3C83B5B3C783781260E8







# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 015/81.

*Dá denominação de uma via pública no  
Loteamento Moradas da Colina.*

*Dr. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba, aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Artigo 1º - A atual Rua A-3 localizada no Loteamento  
"Moradas da Colina", com início na Avenida Nestor Jardim e  
término na Rua Podalirio Maciel, antiga Rua 12, passa a de-  
nominar-se Telmo Silva.*

*Artigo 2º - Deverá constar na referida placa de de-  
nominação, abaixo do nome do ilustre homem publico, os dize-  
res: Maquinista naval e escultor.*

*Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario,  
esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em .....*

*Dr. Solon Tavares  
Prefeito Municipal*







DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS  
CASA DOS MUNICÍPIOS

Rua dos Andradas, 1270, 11º and. Fones: 25-4507 - 25-4333 - 25-4536 - Sede própria - P. Alegre, RS

Of.nº 150/81

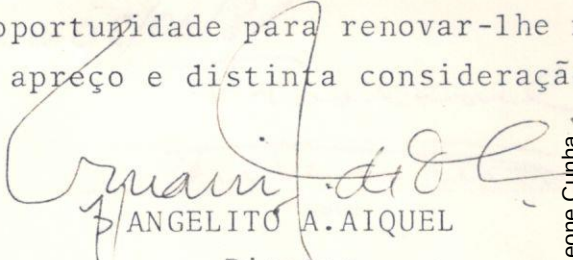
Porto Alegre, 1º de junho de 1981

Senhor Presidente:

Temos o prazer de passar-lhe às mãos o incluso PARECER desta DPM, de número 2975, ementado da seguinte maneira: *Isenção onerosa do IPTU. Parecer nº 2922/81 desta DPM que se confirma por seus próprios fundamentos.*

Outrossim, devolvemos-lhe, em anexo, os projetos de lei nºs 003 a 018/81, enviados com o ofício nº 55, de 28.05.81, atendendo a sua solicitação transmitida pelo portdor, esclarecendo que referidos projetos estão corretos na sua parte formal, sendo constitucional a iniciativa de vereador para a matéria, que não se inclui entre as de iniciativa provativa do prefeito, sendo sua aprovação e transformação em lei apenas questão de mérito.

Colhemos a oportunidade para renovar-lhe nossas manifestações de elevado apreço e distinta consideração

  
ANGELITO A. AIQUEL  
Diretor

A SUA SENHORIA,  
o Ver. JOÃO U.B. MACHADO  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de  
GUAÍBA - RS

PLL 015/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 014698 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BD478FD232FC3C83B5B3C783781260E8





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 13/81

REQUERENTE VER. LEONE T. DA CUNHA.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL.

Sala das Comissões, em 05/06/81

Presidente

Relator

PLL 015/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014698 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BD478FD232FC3C83B5B3C783781260E8







# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º — x —

PROCESSO N.º 015/81

REQUERENTE

*Legislativo Municipal - Sr. Leon P. Cunha*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável*

Sala das Comissões, em

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Relator

*[Signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
OF. N.º 55 / 1981  
EM, 28 / 05 / 81

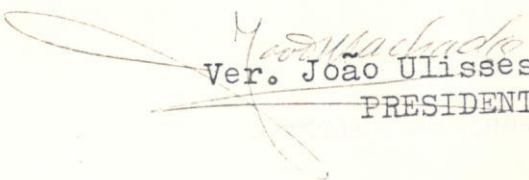
Prezado Senhor:

Através de solicitação de um dos membros da comissão de Justiça e Redação, estamos enviando a V.Sª., em anexo os projetos-de-leis n.ºs. 003 à 018/81, de autoria do nobre Edil Leone Cunha.

Os referidos processos tratam sobre a denominação de vias públicas em nosso Município; portanto, o Ver. Antenor Pereira solicita-lhe um parecer.

Certos da atenção que será dispensada aos mesmos, ficaremos no aguardo de vosso pronunciamento.

Respeitosamente,

  
Ver. João Ulisses Bica Machado  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Almir Accorsi  
M.D. Diretor do DPM  
PORTO ALEGRE - RS.





63 1981  
16 06 81

Senhor Prefeito:

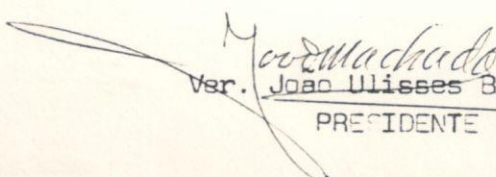
Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-leis n.ºs. 192/81, oriundo desse Poder Executivo; e 006 e 018/81, oriundos desta Casa Legislativa; os quais foram aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em sessão do dia 15.06.81, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de salientar, que os projetos n.ºs. 007, 008, 010 e 015/81, obtiveram aprovação de acordo com a emenda proposta pelo Edil Ulisses de Souza Marçal.

Aproveitamos ainda, para solicitar-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sendo o que nos oferecia na oportunidade, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações,

  
Ver. João Ulisses Bica Machado  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Colon Tavares  
M.D. Prefeito Municipal

PLL 015/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaragiba.ba.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 014698 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BD478FD232FC3C83B5B3C783781260E8





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

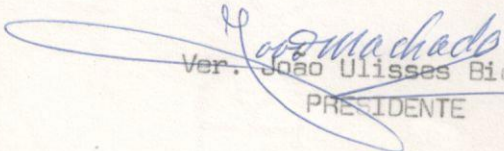
EMENDA PROPOSTA PELO VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL

AOS PROJETOS-DE-LEIS n.ºs. 007, 008, 010, 015/81.

(oriundos desta Casa Legislativa).

No artigo primeiro dos respectivos projetos, onde consta: o nome de Podalírio Maciel, deverá constar WALTORNILO HAGEL MACIEL.

Guaíba, 16 de junho de 1981.

  
Ver. João Ulisses Bica Machado  
PRESIDENTE

